



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 001617/2022 - TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrição de servidores no 55º Congresso Nacional da ABIPEM

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto as inscrições de 2 (dois) servidores deste Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no 55º Congresso Nacional da ABIPEM, que ocorrerá presencialmente, no período de 08 a 10 de junho do corrente ano, conforme consta do memorando nº 000085/ 2022- DDP (ev. 1). O evento em tela será promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, CNPJ nº 29.184.280/0001-17, no valor total de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), conforme documentação acostada ao evento 2. É curial destacar a relevância dos temas que compõem o conteúdo do referido evento, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 11 de maio de 2022.

[assinado eletronicamente]
Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 001617/2022 - TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrição de servidores no 55º Congresso Nacional da ABIPEM

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 54/2022-TCE (ev. 6), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 11 de maio de 2022.

[assinado eletronicamente]
Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral